



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1804

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1804

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.535, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Anexo I do Decreto nº 6.512, de 19 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que no Decreto nº 6.512, de 19 de dezembro de 2023, deixou de constar a Tabela A - Serviços Diversos que compõe os anexos da Lei Municipal nº 2.042, de 30 de novembro de 2001, bem como os decretos de atualização pretéritos.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 6.512, de 19 de dezembro de 2023, para incluir a Tabela A - Serviços Diversos, nos termos do Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.535, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Anexo I

TABELA "A" - SERVIÇOS DIVERSOS		
1	Retificação	Valor
01.01	Mediante apostila, decorrente de alteração de estado civil ou de nome, efetuada a pedido do interessado em alvarás, diplomas, licenças e certificados - por documento, ou qualquer alteração contida no formulário de informações - SIVISA, cancelamento de licença de funcionamento e segunda via.	R\$ 53,73
2	Cópia, fotocópia ou serviço semelhante	
02.01	De microfilme	R\$ 53,73
02.02	Reprográfica	
02.02.01	Pela primeira folha	R\$ 53,73
02.02.02	Por folha que acrescer	R\$ 3,50
TABELA "B" - ATOS DE PODER DE POLÍCIA		
1	Vistoria para expedição de alvará de funcionamento quando do início das atividades, alteração de local ou atividade e renovação - quando for o caso, requerido por formulário de informações - SIVISA	Valor
01.01	Produtos de interesse à saúde	
01.01.01	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas, vernizes para fins alimentícios	R\$ 1.148,55

01.01.02	Envasadora de água mineral e potável de mesa	R\$ 1.148,55
01.01.03	Cozinha industrial, empacotadora de alimentos	R\$ 1.148,55
01.01.04	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	R\$ 1.148,55
01.01.05	Supermercados e congêneres	R\$ 825,45
01.01.06	Prestadora de serviços de esterilização	R\$ 825,45
01.01.07	Distribuidora, depósito de alimentos, bebidas e água mineral	R\$ 466,51
01.01.08	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria e similares	R\$ 466,51
01.01.09	Sorveteria	R\$ 322,98
01.01.10	Distribuidora com retalhamento de droga, medicamentos, produtos de higiene e perfumes, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes domissanitários	R\$ 466,51
01.01.11	Aplicadora de produtos saneantes domissanitários	R\$ 466,51
01.01.12	Açougue, avícola, peixaria, lanchonete, quiosque, trailers e pastelaria	R\$ 322,98
01.01.13	Mercearia e congêneres	R\$ 233,23
01.01.14	Comércio de laticínios e embutidos	R\$ 358,84
01.01.15	Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria	R\$ 358,84
01.01.16	Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, produtos de higiene e perfumes, cosméticos, insumos farmacêuticos, correlatos, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos dentários	R\$ 358,84
1.01.17	Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e saneantes domissanitários	R\$ 358,84
01.01.18	Farmácia	R\$ 574,25
01.01.19	Drogaria	R\$ 466,51
01.01.20	Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar.	R\$ 248,31
01.01.21	Comércio varejista de água mineral	R\$ 198,64
01.01.22	Mini-mercados	R\$ 372,46
01.01.23	Vistoria de veículos auto-motores para transporte de alimentos	R\$ 161,48
01.01.24	Drogaria veterinária	R\$ 248,31
01.02	Serviços de Saúde	
01.02.01	Estabelecimento de assistência médica ambulatorial - clínicas com CNPJ	R\$ 538,34
01.02.02	Consultório médico isolado	R\$ 307,00
01.02.03	Instituto ou clínica de fisioterapia ou de ortopedia	R\$ 281,79
01.02.04	Terapias alternativas e similares	
01.02.05	Instituto de beleza, pedicuro, podólogo, barbearia, sauna e congêneres, manicures	R\$ 161,48
01.02.06	Ótica	R\$ 322,98
01.02.07	Estabelecimentos de assistência odontológica	
01.02.07.01	Consultório odontológico	R\$ 305,03
01.02.07.02	Demais estabelecimentos	R\$ 305,03
01.02.08	Estabelecimentos ou oficinas de prótese dentária	R\$ 198,64
01.02.09	Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive os consultórios dentários	
01.02.09.01	Equipamentos de radiologia médico-odontológica	R\$ 322,97
01.02.09.02	Equipamentos de radioterapia	R\$ 358,84
01.02.09.03	Conjunto de fontes de radioterapia	R\$ 233,23
01.02.10	Vistoria de veículos para transportes e atendimento de doentes	
01.02.10.01	Terrestre	R\$ 125,58
01.02.11	Casa de repouso de idosos	
01.02.11.01	Com responsabilidade médica	R\$ 358,84
01.02.11.02	Sem responsabilidade médica	R\$ 233,23
01.02.12	Clínica médica veterinária	R\$ 233,23
01.02.13	Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes	
01.02.13.01	Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes sem responsabilidade médica	R\$ 358,84
01.02.13.02	Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes com responsabilidade médica	R\$ 430,62
01.03	Clubes de recreação	R\$ 409,33
01.04	Demais estabelecimentos não especificados, sujeitos a fiscalização	R\$ 358,84
2	Rubrica de livros	
02.01	a) até 100 folhas	R\$ 25,07
02.02	b) de 101 a 200 folhas	R\$ 39,45
02.03	c) acima de 200 folhas	R\$ 57,52
3	Termo de responsabilidade técnica	R\$ 57,52
4	Visto em notas fiscais sujeitas ao controle especial	
04.01	a) até 5 notas	R\$ 25,07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1804

Página 3 de 4

04.02	b) por nota que crescer	R\$ 3,50
-------	-------------------------	----------

Portarias

PORTARIA Nº 85, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação da senhora Danieli Patrícia de Oliveira para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I por prazo determinado e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2023, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 30/2024, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, nesta data, a senhora DANIELI PATRÍCIA DE OLIVEIRA, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], CTPS nº [REDACTED] e PIS/PASEP nº [REDACTED], para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2023 - 44ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I-A / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes a função junto à EMEIF Profª. Ana Rosa.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 02/02/2024 a 31/07/2024.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do

contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 011/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SETORES QUE COMPÕE A ESFERA MUNICIPAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO:

Dia 05 de Fevereiro de 2024, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia

07 de Fevereiro de 2024, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José

Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO:

estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retirado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - **Borborema, 02 de Fevereiro de 2024.** Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e **CONVIDA** as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1804

Página 4 de 4

participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **8 de fevereiro de 2024, quinta-feira, com horário de início às 18:00 horas**, na sala de reuniões do prédio situado à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678, Centro, 2º Andar (Antigo Shopinho) tendo como objetivo:

· **Apresentação e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com os resultados orçamentários e financeiros alcançados no 3º Quadrimestre do exercício de 2023.**

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

Poder Executivo de Borborema-SP, 2 de fevereiro de 2023. VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal.

.....